



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROCESSO N.º 9.650/2024

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 5.036, de 10 de abril de 2024** e de outro lado como;

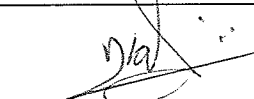
CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **PEDRO CURT KAESEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.702-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 892.156.058-00, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Convênio, o repasse de recursos à **CONVENIADA** por meio de subvenção, destinada ao custeio da entidade com honorários médicos de oncologia, mastologista, ginecologista e anestesiologia, de acordo com o plano de trabalho em **ANEXO**.


Hilberto José Pereira Campos Filho
Secretário Municipal de Saúde de Itapeva

Fls. 180
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de descumprimento das metas dispostas no Plano de Trabalho, o valor do repasse deverá ser devolvido à Municipalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.


Hilberto José Pereira Carpes Filho
Secretário Municipal de
Saúde de Itapeva

Fls. 181
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA

O repasse será no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** que será pago em parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

- Órgão 07.01.00
- Econômica 3.3.50.43.00
- Função 10
- Subfunção 302
- Programa 1001
- Ação 2365
- Fonte 08
- Código de Aplicação 302 0000
- Despesa 5605

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor do Convênio, o Sr. Paulo Henrique Santos Gonçalves, inscrito no C.P.F sob o nº 311.017.508-80.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

Milberto José Pereira Carpes Filho
Secretário Municipal de
Saúde de Itapeva

Fls. 182
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques


CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

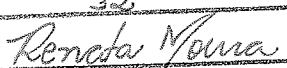
Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de julho de 2024.


MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Convenente



PEDRO CURT KAESEMODEL
Representante Legal
Conveniada



Nilberto José Pereira Carpez Filho
Secretário Municipal de
Saúde de Itapeva

NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPEZ FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	<u>34</u> / <u>07</u> / <u>2024</u>
Página	<u>12</u>
 Secretária	

TESTEMUNHAS:


Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88


Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro
CPF: 397.637.098.30

Fls. 183
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ANEXO

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 9650/2024 - Anexado em 29/05/2024 11:48:21



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Número do PT:		
Razão Social		
Santa Casa de Misericórdia de Itapeva		
CNPJ		
49.797.293/0001-79		
Endereço		
Rua Santos Dumont, 433, Centro		
Município	UF	
Itapeva	SP	
CEP	DDD/Telefone	
18400-030	15 35219501	
E-mail: administracao@santacasadeitapeva.org.br		

Responsável pela Instituição		
Pedro Curt Kaesemodel		
CPF	RG	Órgão Expedidor
892.156.058-00	9.487.702-6	SSP/SP
Cargo	E-mail	
Provedor	administracao@santacasadeitapeva.org.br	

Gestor do Convênio		
Luciane Gomes Pacheco		
CPF	RG	Órgão Expedidor
202.587.248-89	27.640.741-6	SSP/SP
Cargo	E-mail	
Administradora Hospitalar	luciane@santacasadeitapeva.org.br	

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
Banco do Brasil S/A	2414-7		Sorocaba

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 49

Hilberto José Pereira Carpes Filho
Secretaria Municipal de
Itapeva

Fls. 184
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 0650/2024 - Anexado em 29/03/2024 11:48:21



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
Apiáí	24.585
Barra do Chapéu	5.162
Bom Sucesso de Itararé	3.555
Buri	20.250
Guapiara	17.071
Itaberá	17.983
Itaoca	3.421
Itapeva	89.728
Itapirapuã Paulista	4.306
Itararé	44.438
Nova Campina	8.497
Ribeira	3.132
Ribeirão Branco	18.627
Riversul	5.599
Taquarivaí	6.876
Total	273.230

Fonte: IBGE – 2022

Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 50

Milberto José Percira Carpes Filho
Secretário Municipal de
Saúde de Itapeva

Fis. 185
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 9050/2024 - Anexado em 29/05/2024 11:48:21



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

Objeto

Custeio – Honorários Médicos Oncologia: Mastologista, Ginecologista e Anestesiologia

Objetivo

Contribuir para a melhoria dos serviços assistenciais prestados aos pacientes oriundos da região, em atendimentos ambulatoriais e cirurgias na Unidade do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, que necessitam de procedimentos em Mastologia.

Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é referência hospitalar da microrregião, e pretende manter as atuais estruturas operacionais, atendendo a demanda dos municípios dessa microrregião, promovendo a assistência à saúde com qualidade e resolutividade. A instituição oferece serviços de alta complexidade nas áreas de hemodiálise, maternidade de alto risco, neurocirurgia, ortopedia oncologia clínica e cirúrgica.

Com a conhecida deficiência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta região Sudoeste do Estado - alguns com os menores índices de IDH, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem executando os procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Santa Casa mantém disponível, de forma ininterrupta, serviços médicos especializados, recursos humanos qualificados bem como toda a infraestrutura física para atender às necessidades assistenciais.

Essas despesas representam um valor expressivo no orçamento da Instituição que, somente com recursos próprios, não é possível suprir a totalidade de seus custos operacionais. Desta maneira, os recursos financeiros virão contribuir na continuidade na prestação dos serviços médico-

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 51

Hilberto José Pereira Carpes Filho
Secretário Municipal de
Saúde de Itapeva

Fls. 186
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 9850/2024 - Anexado em 29/05/2024 11:48:21



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

hospitalares de maneira ininterrupta, com resolutividade e que atendam as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.
Inscrito no CNES 2027186.

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta: Complementar o pagamento de prestadores de serviços, necessários para garantir a realização de consultas e procedimentos em mastologia, inclusive para a reconstrução e/ou implantação de prótese mamária pós mastectomia.

Ações para alcance da meta: Disponibilizar os recursos humanos, realização de exames e equipamentos necessários para a realização de atendimentos aos pacientes atendidos na oncologia que necessitam de atendimento na especialidade de Mastologia.

- Honorários médicos: Oncologia – Mastologia, Ginecologia e Anestesiologia

Situação Atual: 45 atendimentos mensais de na especialidade de mastologia (oncologia)

Situação Pretendida: Manter os 45 atendimentos mensais de urgência/emergência e internações.

Indicador de Resultado: Nº de atendimentos realizados na especialidade de mastologia
Apresentação de escalas e notas fiscais: honorários médicos

METAS QUALITATIVAS

Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo

Ações para alcance da meta: Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.

Situação Atual: 80%

Situação Pretendida: >=80%

Indicador de Resultado: Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/
Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 52

Nilberto José Pereira Carpes Filho
Secretário Municipal de
Saúde de Itapeva

Fls. 187
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 9050/2024 - Anexado em 29/05/2024 11:48:21



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS	APLICAÇÃO TOTAL
1	Honorários Médicos – Médico Mastologista	*		R\$ 120.000,00
2	Honorários Médicos – Médico Ginecologista	*		R\$ 90.000,00
3	Honorários Médicos – Médico Anestesista	*		R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

*Pagamento de honorário médico por contrato valor fixo e não por hora.

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Único

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome Luciane Gomes Pacheco			
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP	

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 53

Milberto José Pereira Carpes Filho
Secretaria Municipal de
Saúde de Itapeva

Fls. 188
Livro n.º 342
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 9850/2024 - Anexado em 29/05/2024 11:48:21



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

VI – DECLARAÇÃO

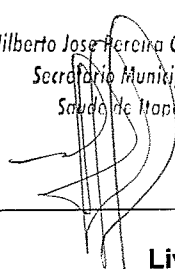
Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Câmara Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 29 de Abril de 2024.


PEDRO CURT-KAESEMODEL
PROVEDOR

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 54


Nilberto José Pereira Carpes Filho
Secretário Municipal de
Saúde de Itapeva

Fls. 189
Livro n.º 342
Exercício de 2024